



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXXI Nº 4654
12 de janeiro de 2026

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DECRETO Nº 9.626 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA
15 DE JANEIRO DE 2026, NA FORMA QUE
MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o feriado municipal do dia **15 de janeiro** conforme Lei nº 3.128 de 03 de maio de 2024 encontra-se legalmente instituído;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica mantido o feriado municipal no dia 15 de janeiro, conforme legislação vigente.

Art. 2º – Excepcionalmente, no dia 15 de janeiro, a Prefeitura Municipal funcionará normalmente, com expediente regular em todos os seus órgãos e repartições públicas.

Art. 3º – Em compensação, o feriado referente ao dia 15 de janeiro será usufruído no dia 16 de janeiro, não havendo expediente nos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços essenciais, que funcionarão em regime de plantão ou conforme escala própria.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 09 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 9628 de 12 de Janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3329 DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 815,62 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
35 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEQ	3.3.9.0.92	1500	15429	R\$ 815,62
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 815,62

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
35 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEQ	3.3.9.0.30	1500	14961	R\$ 815,62
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 815,62

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

3º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 060/2024

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 060/2024, para reajuste valor do combustível Diesel S10, **com início a partir de 08 de janeiro de 2026**, pela empresa **POSTO STAMIEL LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), para R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8428/2024, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, celebrado com a empresa **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Link para Internet Banda Larga, prorrogando o prazo do Contrato por 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de janeiro de 2026.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2025.

**JULIO AVELINO DE OLIVEIRA MOURA
JUNIOR**
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSON LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIO MAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

